



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento

EDITAL 9/2025/SECOGEGC/CTC

Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas Fapesc no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2025.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEGC/UFSC), no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas Fapesc no âmbito do PPGEGC, em nível de **mestrado, doutorado e pós-doutorado**, estando de acordo com as determinações **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 23/24 e 25 de 2025**, respectivamente.

1. DAS BOLSAS

1.1 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas ao PPGEGC/UFSC, obedecendo à classificação das vagas divulgadas neste edital.

1.2 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação, anualmente, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, e 12 (doze) meses para pós-doutorado, se atendidas as seguintes condições:

- I. recomendação da Comissão de Bolsas de acordo com a avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando; e
- II. persistência das condições pessoais do bolsista (Item 2 deste edital), que ensejaram a concessão da bolsa.

1.3 O valor das bolsas de mestrado é de R\$ 2.297,90 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), de doutorado é de 3.392,15 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos), de pós-doutorado júnior é de 5.690,05 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos), e de pós-doutorado senior é de 6.018,32 (seis mil, dezoito reais e trinta e dois centavos), sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Fapesc.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Quando da implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá:

- 2.1.1 estar regularmente matriculado no PPGEGC e não estar em trancamento;
- 2.1.2 ter disponibilidade de carga horária de **30 (trinta) horas/semanais presenciais**

para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC.;

2.1.3 **O discente poderá** ter vínculo empregatício, horista, possuir condição societária com CNPJ ou MEI¹;

2.1.4 não possuir outra bolsa FAPESP ou de outro órgão de fomento ativa no momento da implementação².

2.1.5 não acumular a percepção de bolsas deste edital com outra proveniente de recurso público, salvo bolsas de pesquisa e extensão da UFSC;

2.1.6 comprometer-se a realizar atividades de pesquisas, ensino ou extensão durante a vigência da bolsa (para bolsa de mestrado e doutorado);

2.1.7 envolver-se no desenvolvimento das atividades estratégicas do PPGEGC;

2.1.8 realizar estágio docência (para bolsa de mestrado e doutorado) e

2.1.9 manter desempenho acadêmico satisfatório no curso de acordo com normas estabelecidas pelo PPGEGC³.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção de candidatos se dará por meio de lista classificatória, a partir dos requisitos dos itens 4 e 5, e de acordo com a validade deste edital. A divulgação das vagas e respectivos ocupantes será realizada no link do PPGEGC: <https://ppgegc.paginas.ufsc.br/bolsas/>

3.2 As seleções serão realizadas

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	23/06/2025	Site do PPGEGC
Período para inscrição	De 23 a 29/06/2025	ppgegc@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado	07/06/2025	Site do EGC
Validade do Edital	Até 18/07/2025	

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos à bolsa deverão inscrever-se por meio do e-mail ppgegc@contato.ufsc.br

4.2. Os candidatos à bolsa deverão enviar a seguinte documentação em pdf:

4.2.1. Currículo Lattes atualizado. (nomear arquivo como: Nomecandidato- CV- Fapesc “**MESTRADO ou DOUTORADO ou POSDOC**”.pdf).

4.2.2. Anexo I, devidamente preenchido, com a produção constante no Currículo

¹ Candidato(a)s serão classificados conforme item 5.1 desde edital.

² Caso o candidato tenha bolsa Capes/CNPq/FAPESC (ou de outro órgão de fomento) ativa no momento da implementação, e não seja possível seu desligamento imediatamente, será automaticamente substituído pelo próximo classificado e irá para a última colocação dos classificados.

³ Normas “[Boas Práticas para Bolsista do PPGEGC](#)”, e Boas Práticas do Pós-Doutorado.

Lattes a partir de 2021 (nomear arquivo como: Nomecandidato- Anexo I- Fapesc "MESTRADO ou DOUTORADO ou POSDOC".pdf)

4.2.3. Comprovantes dos itens indicados na Anexo I, constantes no Currículo Lattes a partir de 2021.

4.2.4. Plano de trabalho conforme ANEXO II, indicando como a pesquisa a ser realizada se relaciona com os eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, os quais são: • Inteligência Artificial • Biotecnologia • Saúde • Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes • Transição Energética. (nomear arquivo como: Nomecandidato- Anexo II- Fapesc "MESTRADO ou DOUTORADO ou POSDOC".pdf)

4.2.5. Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo III).

4.3. Toda a documentação probatória deve estar **claramente identificada e organizada em ordem, segundo o modelo e instruções apresentados no ANEXO I** e enviada no e-mail da secretaria no momento da inscrição.

4.4 Caso a documentação **não esteja devidamente organizada, o candidato não terá seu material analisado** e, por consequência, não pontuará nesse quesito.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O(A)s candidato(a)s serão agregado(a)s nas seguintes classes, em ordem de prioridade:

- i. Discentes ingressantes por ações afirmativas sem vínculo empregatício;
- ii. Discentes em condições de vulnerabilidade social sem vínculo empregatício;
- iii. Discentes que não se enquadrem nas categorias acima e não tenham vínculo empregatício;
- iv. Discentes que possuam vínculo empregatício, mas estão afastados integralmente para o curso;
- v. Discentes que possuam vínculo empregatício, mas estão afastados parcialmente para o curso;
- vi. Demais discentes que possuam vínculo empregatício.

5.2. A pontuação para efeitos de classificação, dentro da classe de cada candidato(a), será calculada a partir dos itens constantes no **Currículo Lattes a partir de 2021 e pelo grau de coerência (GO)** do tema com os eixos temáticos prioritários. A pontuação de cada candidato(a) será calculada por:

$$\text{pontuação} = \text{soma} (Q_i \times P_i) + \text{GO}$$

onde, Q_i é a quantidade de cada item e P_i o respectivo peso de acordo com o Anexo I. GO varia de 1 a 10, sendo 1 grau muito baixo de coerência e 10 grau muito alto de coerência.

5.3. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

5.3.1. atribuição das bolsas aos(as) candidato(as) por ordem de classificação obtida no item 5.1; e

5.3.2. no caso de notas iguais, serão usados como critério de desempate, na ordem:

- antiguidade, medida desde a primeira matrícula como regular no curso;
- média final no processo seletivo, no caso de candidato(as) com o mesmo ano de ingresso;
- candidato(a) com maior idade.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Este edital é válido de 23/06 a 18/07/2025.

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

6.3. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 48h, o qual deve ser protocolado no e-mail da secretaria do PPGEGC.

Comentado [MOU1]: Diogo poderia verificar se pode 48h

Florianópolis (SC), 23 de junho de 2025.

Profa. Luciane Maria Fadel

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia,
Gestão e Mídia do Conhecimento



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento

ANEXO I

TABELA COM ITENS A SEREM AVALIADOS, RESPECTIVOS PESOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA

Família	Item de Produção Científica ou Atividade (Qi – quantidade de cada item, i=1 até 15)	Peso (Pi – peso/item)	Pontuação máxima
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA*, ***	1.1. Resumo	5	-
	1.2. Trabalho completo em anais de eventos nacionais	10	160
	1.3. Trabalho completo em anais de eventos internacionais**	20	200
	1.4. Artigo completo em periódicos A1 ou JCR acima de 3,8	100	-
	1.5. Artigo completo em periódicos A2 ou JCR entre 2,81 e 3,8	85	-
	1.6. Artigo completo em periódicos A3 ou JCR entre 1,81 e 2,8	70	-
	1.7. Artigo completo em periódicos A4 ou JCR entre 0,81 e 1,8	55	-
	1.8 Artigo completo em periódicos A5, ou JCR entre 0,41 e 0,8	30	400
	1.9 Artigo completo em periódicos A6 e B1, JCR entre 0,21 e 0,4	10	300
	1.10. Artigo completo em periódicos B2 a B5, JCR entre 0 e 0,2	5	200
	1.11. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e na língua portuguesa	55	320
	1.12. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e em língua estrangeira	80	200
	1.13. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e na língua portuguesa	20	200
	1.14. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e em língua estrangeira	30	150
2. PATENTES E REGISTROS	2.1. Patente	100	250
	2.2. Programa de Computador registrado, Cultivar protegida, Cultivar registrada, Desenho Industrial registrado, Marca registrada ou Topografia de Circuito Integrado registrada	35	175

Família	Item de Produção Científica ou Atividade (Qi – quantidade de cada item, i=1 até 15)	Peso (Pi – peso/item)	Pontuação máxima
3. PRODUÇÃO TÉCNICA	3.1 Livro organizado com ISBN, Editora e no mínimo 50 páginas	50	250
4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	4.1. Projeto de Iniciação Científica (por ano) (PIBIC/PIBITI ou equivalente)****	5	10
	4.2. Coordenador de Projeto de Pesquisa (por projeto de no mínimo um ano de duração)	20	80
	4.2. Pesquisador em Projeto de Pesquisa (por projeto de no mínimo um ano de duração)	15	60
5. Orientações	5.1. Orientação de TCC concluído	10	50
	5.2. Orientação de Dissertação concluída	20	100
	5.3 Orientação de Tese concluída	40	200

* Artigos no prelo (em revistas indexadas) serão contabilizados com 50% da pontuação (desde que devidamente comprovado o aceite do periódico). Para efeito de pontuação de Artigos Completos em Periódicos que estejam classificados no Qualis CAPES disponível em <https://sucupiralegado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (quadriênio 2017-2020)

** A documentação comprobatória deve indicar que o evento é internacional.

*** Para os artigos com fator de impacto JCR, o candidato a bolsa deve apresentar o comprovante do fator de impacto da revista.

**** Item válido somente para o Mestrado. Serão considerados os anos de participação. O termo de Outorga ou uma declaração do Coordenador do projeto deve ser apresentado.



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____ com RG n.º _____ e
CPF n.º _____ declaro que disponho de **30 horas/semanais** para dedicar-me
às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 23/2025 — Programa FAPESC de
Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado De Santa Catarina
Bolsas de Mestrado Acadêmico e Profissional e que:

- não possuo vínculo de qualquer natureza
- possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário com carga horária compatível para a realização das atividades relacionadas ao Programa. (Neste caso, anexar autorização do Supervisor e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação)

Florianópolis–SC, data da assinatura digital.



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DO PPGEGC

O aluno deverá ter sido classificado neste Edital de Seleção de Bolsistas do PPGEGC. O aluno deverá estar **ciente** das **normas e requisitos** dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada (FAPESC). Alunos em trancamento ou em prorrogação não podem receber bolsa.

Assim que houver uma vaga de bolsa disponível, o aluno será informado e deverá enviar os seguintes documentos (disponíveis no site: <https://ppgegc.paginas.ufsc.br/bolsas/>) para a secretaria do PPGEGC por meio do e-mail ppgegc@contato.ufsc.br, assinados com certificado digital ou digitalizados:

1. O Termo de Compromisso do PPGEGC e da agência financiadora informada (Fapesc) preenchidos e assinados.
2. Plano de trabalho (para bolsista Fapesc).
3. Comprovante de CPF ativo na receita federal (retirado através do site da receita).
4. Conta bancária (não pode ser conta poupança, nem conta corrente com limite de movimentação mensal, como BB Fácil).